



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

### **RESOLUÇÃO Nº 206/2020**

Dispõe sobre a suspensão da análise dos documentos para registro da sociedade civil no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 105/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Regimento Interno, de 2018, deste Conselho;

CONSIDERANDO a resolução de n.º 02/2014 deste conselho e suas alterações;

CONSIDERANDO a resolução de n.º 202/2020 deste conselho;

CONSIDERANDO a pandemia COVID-19;

Em reunião extraordinária de 14 de maio de 2020, ata de nº 241/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Suspender** a análise da documentação das entidades da sociedade civil no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por prazo indeterminado, até que se reestabeleça a situação do convívio social;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 14 de maio de 2020.

**André Pinto Dalcarobo**  
**Presidente do CMDCA**

